



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.161 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre o cancelamento de parte da viela sanitária localizada no loteamento denominado “Jardim Viena”, e dá outras providências”.*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a manifestação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, as fls 16º verso”,

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável dos órgãos técnicos da municipalidade e o que mais consta do Processo Administrativo nº 17.502/2017,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento de parte da viela sanitária instituída sobre a extensão dos fundos do lote 14, da Quadra ‘G’ do loteamento denominado “Jardim Viena”.

**Parágrafo único** - Deverá ser preservada, integralmente, a viela sanitária existente em toda a extensão do lado direito do referido lote.

**Art. 2º** - Caberá ao proprietário do imóvel requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento parcial da viela sanitária mencionada no artigo anterior.

**Parágrafo único** - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a revogação do presente decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de outubro de 2017.

**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**